

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Open Smile**

Local: **Charneca da Caparica - Almada**

Serviços/Produtos: **Serviços e produtos Saúde (especialidades de nutrição, medicina dentária, ginecologia, psicologia e podologia)**

Benefícios e Vantagens: **Desconto de 30% para Associados da AOFA e de 10% para familiares directos**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos (filhos/as e cônjuges)**

Em vigor desde: **20 de Junho de 2014**

Contactos da Entidade

Morada: **Praceta Ferreira de Mira, nº 1C - Charneca da Caparica**

C. Postal: **2820-273**

Localidade: **Almada**

Telefone: **218209602**

Telemóvel: **910263545 / 961126880**

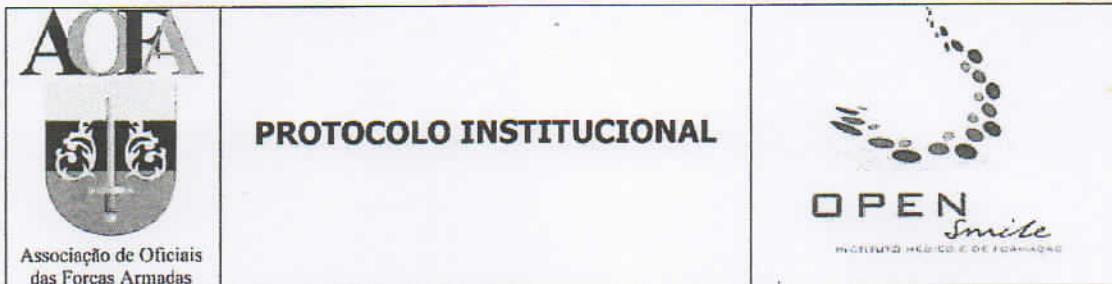
Fax: **N/A**

E-mail: opensmile.gerencia@gmail.com

Site: <http://www.opensmile.com.pt/>

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





Entre :

Primeiro : Sorriso Aberto – Prestação de Serviços Médicos, Lda., com Sede na Praceta Ferreira de Mira Nº 1C, 2820-273 Charneca da Caparica, com o NIF **509406025**, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de saúde (especialidades de nutrição, medicina dentária, ginecologia, clínica geral, psicologia e podologia)

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos (filhos/as e cônjuges).

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º
(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º
(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- Desconto de 30% para Associados da AOFA e de 10% para familiares directos.

7º
(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 20 de Junho de 2014,

A 1ª Outorgante
SORRISO ABERTO
Prestação de Serviços Médicos, Lda.
Pctª Ferreira de Mira Nº1, C
Quinta Nova 2820-273
Charqueira de Caparica
NIF: 509 406 025

A AOFA
ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex